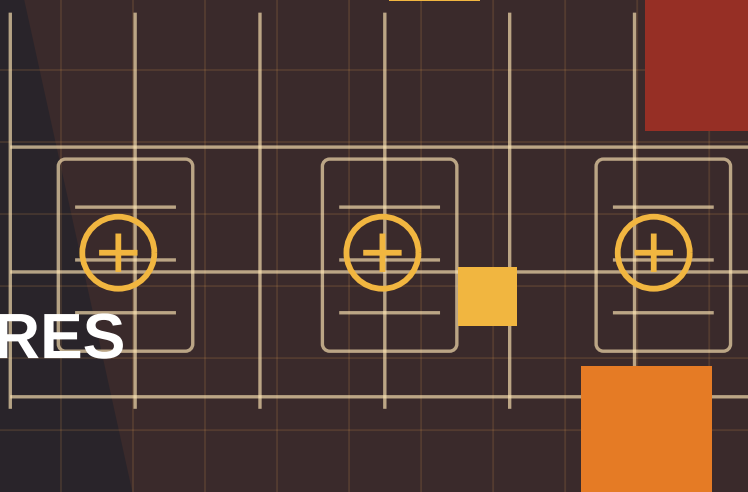




CÓDIGO DE ÉTICA PARA FORNECEDORES

Integridade, respeito e responsabilidade em cada parceria comercial.





KAYAMA DO BRASIL

CÓDIGO DE ÉTICA PARA FORNECEDORES

APRESENTAÇÃO

Compromisso compartilhado

A integridade começa na escolha de quem caminha conosco.

Mensagem aos nossos fornecedores

A Kayama do Brasil reconhece o papel essencial de fabricantes, prestadores de serviços, distribuidores, transportadores e parceiros na qualidade de seus produtos e na confiança dos clientes. Este Código estabelece os padrões de conduta esperados em cada etapa de nossa cadeia de valor, observadas as leis aplicáveis em cada país.

Nenhum prazo, preço ou oportunidade comercial justifica uma conduta ilegal ou contrária à integridade.

NESTE DOCUMENTO

- | | | | |
|----|--------------------------------------|----|-----------------------------------|
| 01 | Ética nos negócios | 05 | Gestão de riscos e terceiros |
| 02 | Pessoas e ambiente de trabalho | 06 | Comunicação de irregularidades |
| 03 | Produtos e operações | 07 | Implementação e responsabilidades |
| 04 | Sustentabilidade e comércio exterior | 08 | Termo de compromisso |



01 / DIRETRIZES

Nossos princípios

Critérios de atuação válidos para toda a cadeia de fornecimento.

INTEGRIDADE

Cumprir acordos e agir com honestidade, sem omissões, fraude ou favorecimento indevido.

LEGALIDADE

Observar a legislação aplicável à atividade, ao país e às operações realizadas.

QUALIDADE

Entregar produtos e serviços conforme as especificações, com segurança e rastreabilidade.

RESPEITO

Proteger a dignidade humana e promover condições de trabalho justas e seguras.

TRANSPARÊNCIA

Manter informações comerciais e documentos claros, verdadeiros e verificáveis.

SUSTENTABILIDADE

Prevenir impactos ambientais e buscar o uso responsável de energia, água e materiais.

Estas diretrizes aplicam-se a fornecedores diretos e, proporcionalmente ao risco, aos subcontratados relevantes.



02 / RELAÇÕES COMERCIAIS

Negócios responsáveis

Requisitos de seleção e execução comercial.

1. Critérios objetivos

As propostas de fornecimento devem ser baseadas em requisitos técnicos, qualidade, segurança, preço, prazo, capacidade de entrega, regularidade legal e integridade. É proibido obter vantagem por fraude documental, conluio, informação privilegiada obtida indevidamente ou favorecimento pessoal.

2. Exatidão das informações

Cotações, contratos, notas fiscais, certificados, registros de origem e especificações devem refletir fielmente a operação. O fornecedor comunicará prontamente mudanças relevantes de preço, produto, estrutura societária, situação legal ou capacidade operacional que afetem o contrato.

3. Clientes e representação

O fornecedor somente poderá representar a Kayama ou contatar clientes em seu nome quando houver autorização. Ao fazê-lo, deverá utilizar informações verdadeiras, conduta profissional e respeitar integralmente os limites de sua representação.

A relação comercial deve ser sustentada por critérios verificáveis e por condições documentadas.



03 / INTEGRIDADE

Anticorrupção e prevenção à fraude

Tolerância zero a pagamentos, benefícios e práticas indevidas.

4. Antissuborno

É proibido oferecer, prometer, solicitar, autorizar ou receber vantagem indevida, direta ou indiretamente, em negócios públicos ou privados. Isso inclui propina, comissões ilícitas, presentes com finalidade imprópria e pagamentos de facilitação não previstos legalmente.

5. Agentes públicos e licitações

Interações com autoridades, alfândegas, órgãos de fiscalização e empresas estatais devem ter finalidade legítima e documentação adequada. É proibido fraudar licitações, combinar propostas, manipular certificados ou interferir indevidamente em investigações e fiscalizações.

6. Lavagem de dinheiro e registros

Pagamentos devem corresponder a transações reais, em contas e titularidades coerentes com o contrato. O fornecedor deve identificar operações atípicas, preservar comprovantes e rejeitar documentos falsos, pagamentos ocultos ou transações destinadas a dissimular a origem de recursos.

É proibido utilizar intermediários para praticar um ato que a Kayama não poderia praticar diretamente.



04 / INDEPENDÊNCIA

Conflitos, brindes e hospitalidades

Decisões comerciais livres de influências pessoais.

7. Conflitos de interesses

O fornecedor deve declarar vínculos familiares, societários, financeiros ou pessoais com colaboradores e decisores da Kayama que possam comprometer, ou aparentar comprometer, a imparcialidade de uma contratação. A situação será avaliada antes da continuidade da negociação.

8. Brindes e presentes

Não oferecer ou solicitar dinheiro, equivalentes, presentes pessoais relevantes, benefícios ou favores que possam influenciar decisões. Brindes promocionais modestos podem ser admitidos somente quando permitidos pela legislação e pelas políticas internas da Kayama.

9. Refeições, eventos e viagens

Hospitalidades devem ter finalidade comercial ou técnica legítima, custo razoável, transparência e, quando exigido, aprovação prévia. São proibidas cortesias durante negociações sensíveis ou destinadas a influenciar compras, inspeções e contratos.

Na dúvida, não ofereça nem aceite a cortesia sem orientação e autorização prévias.



05 / INFORMAÇÃO

Sigilo, dados e tecnologia

Proteger informações é parte indispensável da parceria.

10. Confidencialidade

Informações técnicas, desenhos, preços, custos, listas de clientes, projetos e condições contratuais da Kayama ou de terceiros não podem ser divulgados, comercializados ou utilizados fora da finalidade contratada. A obrigação permanece conforme o contrato, inclusive após seu encerramento.

11. Proteção de dados e segurança digital

Tratar dados pessoais apenas com base e finalidade legítimas, em conformidade com a legislação aplicável, incluindo a LGPD quando pertinente. Restringir acessos, proteger credenciais, manter controles técnicos adequados e comunicar prontamente incidentes relevantes pelos canais contratuais.

12. Marcas e propriedade intelectual

É proibido utilizar logomarca, fotografias, desenhos, normas, patentes, softwares ou outros ativos da Kayama sem autorização. Produtos, embalagens e materiais comerciais não podem reproduzir indevidamente marcas ou propriedade intelectual de terceiros.

O uso de ferramentas digitais ou de IA não autoriza o envio de dados sigilosos a sistemas não aprovados.



06 / PRODUTOS

Qualidade e rastreabilidade

Segurança e conformidade antes da entrega.

13. Conformidade técnica

Materiais, componentes, produtos acabados e serviços devem corresponder às especificações, normas, certificações e requisitos de segurança acordados. Alterações que afetem desempenho, segurança, origem ou conformidade exigem comunicação e autorização prévia.

14. Integridade de ensaios e certificados

Não são aceitas certificações falsas, relatórios de ensaio manipulados, laudos enganosos ou omissão deliberada de defeitos. Os registros técnicos devem ser rastreáveis e estar disponíveis conforme exigências legais e contratuais.

15. Componentes autênticos

É vedado fornecer produtos contrafeitos, peças de origem fraudulenta ou com marca utilizada sem autorização. O fornecedor deve manter procedimentos proporcionais ao risco para verificar origem e autenticidade de produtos e componentes.

Identificado risco relevante à segurança, interrompa o fornecimento afetado e comunique imediatamente a Kayama.



07 / OPERAÇÃO SEGURA

Acesso e prestação de serviços

Conduta responsável nas instalações e operações da Kayama.

16. Regras de acesso

Profissionais de fornecedores devem observar identificação, controle de acesso, confidencialidade, saúde e segurança e demais procedimentos comunicados para ingresso e permanência nas instalações da Kayama ou de clientes.

17. Segurança das pessoas

Utilizar os equipamentos de proteção exigidos, cumprir treinamentos e procedimentos, manter equipamentos em condições seguras e comunicar acidentes, quase acidentes e riscos graves. É proibido executar atividade em condição de risco grave e iminente.

18. Recursos e imagem institucional

É proibido apropriar-se de bens, utilizar sistemas ou instalar softwares sem autorização. Fotografias, gravações, divulgações públicas e uso de uniforme, veículos identificados ou marca Kayama devem obedecer às permissões aplicáveis.

O fornecedor responde pela conduta de seus profissionais e subcontratados no âmbito dos serviços executados.



08 / DIREITOS HUMANOS

Dignidade e respeito

Requisitos essenciais em toda a cadeia de fornecimento.

19. Direitos fundamentais

A Kayama espera que os fornecedores respeitem direitos humanos reconhecidos internacionalmente e cumpram a legislação aplicável. São proibidos tráfico de pessoas, escravidão moderna, servidão por dívida, violência, condições degradantes e quaisquer formas de coerção laboral.

20. Crianças e adolescentes

O fornecedor deverá observar a idade mínima legal e todas as proteções aplicáveis ao trabalho de adolescentes. Não são toleradas exploração infantil, atividades proibidas a menores nem abuso ou exploração sexual de crianças e adolescentes.

21. Diversidade e não discriminação

Promover relações profissionais respeitosas e decisões de contratação, remuneração e promoção baseadas em critérios legítimos. São vedados discriminação ilegal, assédio moral e sexual, intimidação, ameaças e retaliações.

Todo profissional merece trabalhar com dignidade, segurança, respeito e oportunidades justas.

09 / RELAÇÕES DE TRABALHO

Condições dignas de trabalho

As obrigações laborais devem ser cumpridas em todos os níveis.

22. Contratação e remuneração

Respeitar a legislação trabalhista aplicável, regras de remuneração, jornada, descanso, férias e benefícios legais. Contratos e registros laborais devem refletir a realidade; descontos e retenções ilegais são proibidos.

23. Liberdade e representação

Respeitar, nos termos da legislação local, a liberdade de associação e negociação coletiva e a possibilidade de os trabalhadores apresentar preocupações sem sofrer punição ou intimidação.

24. Gestão preventiva de riscos

Identificar perigos, avaliar riscos, capacitar equipes e estabelecer procedimentos de emergência, manutenção e prevenção de acidentes. O fornecedor deverá avaliar riscos próprios e de seus subcontratados, especialmente em atividades industriais e logísticas.

É proibido reter documentos pessoais ou restringir indevidamente a liberdade dos trabalhadores.



10 / SUSTENTABILIDADE

Meio ambiente e comunidade

Operações responsáveis hoje; cadeias mais resilientes amanhã.

25. Conformidade ambiental

Manter licenças e autorizações exigidas, gerenciar resíduos e efluentes, prevenir a poluição e cumprir as regras ambientais dos locais em que as atividades são desenvolvidas.

26. Eficiência no uso de recursos

Buscar redução de desperdício, uso eficiente de água, energia e matérias-primas e acondicionamento e destinação corretos de resíduos. Quando viável, medir e reduzir emissões de gases de efeito estufa relacionadas às operações.

27. Comunidades e origem responsável

Considerar os impactos das atividades sobre comunidades locais. Quando pertinente à cadeia de fornecimento, avaliar a origem de minerais e matérias-primas para evitar aquisição consciente de insumos associados a violações graves de direitos humanos ou financiamento ilícito.

Sustentabilidade exige conformidade legal e melhoria contínua, com medidas proporcionais ao tipo de operação.



11 / MERCADO GLOBAL

Concorrência e comércio exterior

Conformidade em operações nacionais e internacionais.

28. Concorrência leal

É proibido participar de cartel, combinar preços, dividir mercados, ajustar propostas ou trocar ilegalmente informações concorrencialmente sensíveis. Também são vedadas espionagem industrial, manipulação de licitações e difusão deliberada de informações falsas sobre concorrentes.

29. Importação, exportação e sanções

Observar regras de classificação, origem, valoração, licenciamento, alfândega, sanções econômicas e controles de importação e exportação aplicáveis. Não alterar artificialmente descrição, destino, valor ou origem para contornar restrições legais.

30. Transparência da cadeia global

Quando solicitado legitimamente, informar fabricantes, países de origem, beneficiários finais, destino e usuário final, conforme a natureza do produto e as exigências legais, contratuais e de confidencialidade.

O cumprimento de legislações locais e internacionais aplicáveis deve ser verificado antes de cada operação sensível.



12 / GESTÃO

Riscos e subcontratados

Controles proporcionais ao tipo de fornecimento e à exposição.

31. Due diligence

A Kayama poderá solicitar documentos societários, licenças, certidões, beneficiários finais, políticas internas, certificações, referências e esclarecimentos sobre a operação. A profundidade da análise considerará país, atividade, valor, relacionamento com agentes públicos e outros riscos.

32. Subcontratação responsável

Fornecedores deverão comunicar e obter autorizações contratuais cabíveis para subcontratação. Também devem assegurar que terceiros relevantes adotem padrões compatíveis de integridade, direitos humanos, segurança, privacidade e proteção ambiental.

33. Verificação e medidas corretivas

Nos limites do contrato e da lei, a Kayama poderá realizar avaliações, solicitar evidências, acompanhar planos de ação e verificar riscos. Violações podem levar a medidas corretivas, suspensão de fornecimento ou rescisão contratual, conforme gravidade e requisitos aplicáveis.

A ausência de documentação confiável ou a ocultação de riscos relevantes pode afetar a continuidade da parceria.



13 / COMUNICAÇÃO

Relatos e não retaliação

Um ambiente íntegro permite comunicar preocupações de boa-fé.

34. Quando comunicar

Suspeitas razoáveis de fraude, corrupção, assédio, discriminação, conflito de interesses, trabalho irregular, fraude documental, riscos a produtos, dados ou meio ambiente devem ser relatadas por meio dos canais disponibilizados pela Kayama ou dos contatos contratuais apropriados.

35. Tratamento dos relatos

A Kayama buscará analisar relatos de forma imparcial, documentada e confidencial, na medida permitida pela legislação e necessária à apuração. Manifestações anônimas poderão ser recebidas quando disponibilizadas pela empresa e legalmente permitidas.

36. Proibição de retaliação

Não é admitida retaliação contra quem, de boa-fé, comunicar preocupação, colaborar com investigação ou recusar conduta ilícita. Relatos sabidamente falsos e fabricação deliberada de provas não são protegidos por esta regra.

Em caso de dúvida sobre o canal adequado, consulte seu contato responsável na Kayama ou os meios oficiais divulgados pela empresa.



14 / APLICAÇÃO

Responsabilidade e decisão ética

O compromisso se traduz em ações concretas e verificáveis.

37. Papel do fornecedor

Divulgar este Código aos profissionais envolvidos nas operações Kayama, promover treinamento adequado aos riscos, manter registros pertinentes, sanar irregularidades e informar prontamente fatos que possam comprometer o cumprimento contratual ou legal.

38. Antes de decidir

Ao avaliar uma situação sensível, pergunte: **É legal?** Respeita o contrato e este Código? A decisão é imparcial e documentável? Preserva a segurança, a dignidade e a confiança das partes? Se houver dúvida relevante, interrompa a decisão e solicite orientação.

39. Compromisso institucional

Este Código complementa, sem substituir, as leis e cláusulas contratuais aplicáveis. Quando houver regras locais mais rigorosas, elas deverão ser respeitadas. Sua implementação será acompanhada pela gestão responsável da Kayama e poderá ser periodicamente revista.

Próxima página: termo de compromisso para identificação, aceite e assinatura do representante do fornecedor.



TERMO DE COMPROMISSO

CÓDIGO DE ÉTICA PARA FORNECEDORES

Declaro que recebi e tomei conhecimento do Código de Ética para Fornecedores da Kayama do Brasil e que, na condição de representante do fornecedor abaixo identificado, assumo o compromisso de observar suas diretrizes nas relações comerciais com a Kayama, divulgar seu conteúdo aos profissionais envolvidos e comunicar situações relevantes de descumprimento. Comprometo-me também a cooperar com solicitações legítimas de esclarecimento e a adotar as medidas corretivas cabíveis quando necessárias.

NOME COMPLETO

CARGO

CPF

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

LOCAL

DATA

ASSINATURA DO FORNECEDOR

Este documento pode ser preenchido eletronicamente e assinado pelo representante habilitado do fornecedor. Para assinatura manuscrita, imprima a página e assine no campo indicado.